Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5PT F8FEB HGBMP V3K3U

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU

VARA CÍVEL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PROJUDI

Rua das Palmeiras, 1275 - Centro - Quedas do Iguaçu/PR - CEP: 85.460-000 - Fone: (46)3905-6112 - E-mail: qdi-1vj-s@tjpr.jus.br

TERMO DE PENHORA

Processo: 0002000-61.2016.8.16.0140
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Liminar
Valor da Causa: R$285.671,53
Exequente(s): • EVANDRO CARLOS DOS SANTOS
Executado(s): • GILMAR RODRIGUES

Nesta data, na 1ª Vara Judicial de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, tomou-se por TERMO a penhora do (s) bem(ns) abaixo relacionado(s), nos autos n° 0002000-61.2016.8.16.0140 de Cumprimento de sentença, movido por EVANDRO CARLOS DOS SANTOS (RG: 12R2655279 SSP/SC e CPF/CNPJ: 727.843.009-78) residente no(a) Rua Araucária, 180 - CASCAVEL/PR, em face de GILMAR RODRIGUES (RG: 36134577 SSP/PR e CPF/CNPJ: 498.678.579-68) residente no(a) Avenida Linha Vista Alegre, s/n GRANJA GILMAR RODRIGUES - Linha Vista Alegre - ENÉAS MARQUES/PR, qual(is) seja(m):

- 01 (um) imóvel rural, constituído pelo lote n° 149, da gleba n° 52-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado no Município de Enéas Marques, com área de 93.000,00 m², com as demais peculiaridades constantes na matrícula 16.737, do 2º. Oficio de registro de imóveis da comarca de Francisco Beltrão/PR.

Valor da Execução: R$ 64.184,52 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), atualizados até 01/09/2023.
Certifico que eu, Augusto de Oliveira Bressan, Técnico Judiciário, lavrei o presente Termo de Penhora.

Quedas do Iguaçu, data do sistema informatizado.

(Assinado digitalmente no sistema Projudi)

Gustavo Daniel Marchini
Juiz de Direito